



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(HMAPA), E A EMPRESA “NUCLEORAD
SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
EIRELI-EPP”.**

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71 com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pelo Sr. Coronel Médico **RODRIGO BRUM TOLEDO**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 2, de 17 Junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 082.769.494-4/MD, e inscrito no CPF nº 303.725.182-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI-EPP”**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.795/0001-67, sediada na Rua Mariante, nº 180, 7º andar, bairro Rio Branco, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.430-180, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART**, inscrito no CPF nº 990.311.160-68, portador da Carteira de Identidade nº 8066222897-SSP/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.015739/2017-51, Pregão Eletrônico nº 37/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditivo tem por objeto as alterações dos quantitativos contratados, a prorrogação de sua vigência, e a aplicação do reajuste do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO

Fica incluída ao objeto do Contrato nº 01/2018, a adição dos seguintes equipamentos de radiodiagnóstico: 01 (um) Aparelho de Ressonância Magnética campo fechado de 1,5T com 12 (doze) bobinas, e 04 (quatro) Aparelhos de Ultrassom com 14 (catorze) transdutores com doppler. A presente adição determina um acréscimo de **R\$ 757,87** (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais ao valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2018, o que representa um acréscimo de **20,69%** do originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de: **14/02/2021 a 13/02/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal atualmente pago à Contratada, no montante **R\$ 3.663,02** (três mil e seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), será reajustado para **R\$ 4.578,76** (quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) **por conta da adição** descrita na Cláusula segunda deste Termo Aditivo, representando um acréscimo de **20,69% (vinte vírgula sessenta e nove por cento)**, no valor de **R\$ 757,87** (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ao valor mensal contratado, e mais **R\$ 157,87** (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referentes ao reajuste previsto no Contrato, considerando o índice do **IPCA/IBGE** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando como base o índice do mês de novembro de 2020, de **4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento)**. O reajuste total de **R\$ 915,74** (novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) mensais ao valor do Contrato, representa um acréscimo de 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os índices previstos na Cláusula Sexta do Contrato Original, já incluídos os acréscimos deste aditivo, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.578,76** (quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensais para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, conforme a classificação abaixo:

- Gestão / Unidade: 00001 / 160399 e/ou 167399
- Fonte: 015100000
- Programa de Trabalho: 171497
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: D8SAFCTCCON

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

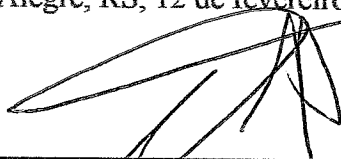
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes Contratantes.

Porto Alegre, RS, 12 de fevereiro de 2021.



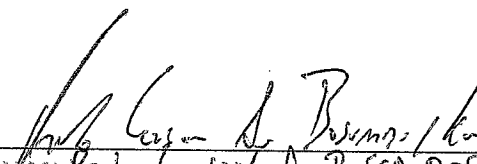
RODRIGO BRUM TOLEDO - Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA



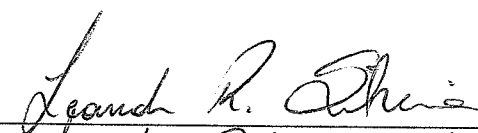
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART
Responsável legal pela Contratada



TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:


Nome: Paulo Gerson A. Bossmberger
CPF: 724309500-15
Idt.: 031442744-4

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:


Nome: Leonardo Rodrigues Salgueiro
CPF: 060.973.940-86
Idt.: 3084525736

